



SUMÁRIO

- DECRETO N 01 - 22 DE MAIO DE 2025.
- EXTRATO - CONTRATOS E ADITIVOS - PE018_2025.
EXTRATO Nº 177_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - DL013_2025.
- CHAMAMENTO ESCUTAS PNAB 2025.
- RESOLUÇÃO CME Nº 01-2025.
- EXTRATO Nº 178/2025- AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICO Nº016/2025.
- EXTRATO Nº 179/2025- AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICO Nº017/2025.



Contrato



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº PE062/2025-01 - Contratada: ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.238.774/0001-41. Valor global: R\$ 100.786,77 (cem mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Ratificação: 09/04/2025. Data de assinatura: 09/04/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 09 de abril de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS
DOURADO
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 177/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO DOURADO – BAHIA. CONTRATO Nº DL085/2025-01 - Contratada: 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, inscrita no CNPJ/MF: 50.381.842/0001-09. Valor global: R\$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais). CONTRATO Nº DL085/2025-02 - Contratada: EMPREENDIMENTOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 49.501.218/0001-19. Valor global: R\$ 2.240,50 (dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº DL085/2025-03 - Contratada: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 37.406.687/0001-70. Valor global: R\$ 28.665,10 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Fundamento legal: Art. 75, II, lei 14.133/21. Data de Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026. Data de Ratificação: 08/05/2025. Data de assinatura: 08/05/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 12 de maio de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO DOURADO 40 ANOS
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Outros



CHAMAMENTO PARA ESCUTAS PÚBLICAS DA PNAB 2025.

CONVOCA A ESCUTA PÚBLICA PARA
DISCURSÃO SOBRE A POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC PNAB – CICLO
2 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por meio da DIRETORIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, convoca as Escutas Públicas para debater sobre a execução da Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 2 no âmbito do município de João Dourado – BA.

Fica convocada a realização da **1ª ESCUTA** pública da PNAB - CICLO 2 a realizar-se no dia **28 de maio de 2025**, em João Dourado - BA, das 08:30 às 12:00 na câmara Municipal de vereadores. Para os agentes culturais das seguintes localidades sede do município, Gameleira, Conquista, Sabino, Macedônia, Descoberta, Caldeirão do Jacó, Lagedão dos Patrícios e Lagoa de Ademar.

Fica convocada a **2ª ESCUTA** a realizar-se no dia 29 de maio de 2025 às 09:30h na Escola Municipal João Damasceno no Povoado de Lundús. Para os agentes culturais dos povoados de Mata do Milho, Floresta, Floresta dos Irineus, Alívio, Sertão Bonito, Lundus, Riacho, Baixa das Cabaças, Lagoa do Meio, Lagoa do Barro, Angicão e demais próximos a esses.

Fica convocada a **3ª ESCUTA GERAL** a realizar-se no dia 12 de junho às 08:30h na Câmara Municipal de Vereadores. Público alvo: Todos os agentes culturais do município.

Pautas: Apresentação e avaliação dos resultados das duas escutas anteriores e Entrega das carteiras do SMIIC para os agentes culturais registrados.

João Dourado – Bahia, em 21 de maio de 2025.


ALBANEIDE NUNES LEITE

DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA



Rua Adolfo da Silva Dourado, 195. Centro
CNPJ: 30.935.619/0001-59



(74) 3668-1024



educacao@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Resolução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO CME Nº 01/2025

Estabelece Diretrizes Orientadoras para a Elaboração e/ou Revisão do Projeto Político Pedagógico das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de João Dourado.

O Conselho de Educação do município de João Dourado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 348/07, Lei de Reorganização do Sistema de Educação nº 432/2011, na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1ºe§2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 12, Art. 13, Art. 28, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, na Resolução nº 01/2002 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, na Resolução nº 02/2008 que estabelece diretrizes complementares, no Decreto nº 7352/2010, que dispõe sobre a política nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma agrária; na Lei nº 12.960/2014, que dispõe sobre a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas; nas normatizações da Educação do Campo em nível estadual e municipal, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente resolução estabelece diretrizes orientadoras para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira.

§1º. Para fins desta resolução, a definição de escola do campo será aquela estabelecida pelos parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.352/2010.

§2º. A identidade da escola do campo possui relação indissociável com a identidade dos povos do campo em sua diversidade, que por sua vez está intrinsecamente relacionada à diversidade de territórios camponeses.

§3º. Na elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo, as unidades escolares observarão a diversidade de organização pedagógica, respeitando sua identidade organizativa, os princípios políticos e pedagógicos da Educação do Campo e os marcos legais que orientam sua proposta pedagógica.

§4º. Fazem parte da diversidade de modos de organização pedagógica das escolas do campo:

- I. A Pedagogia da Alternância;
- II. A multisseriação, turmas multietapas ou multianuais;
- III. Os ciclos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IV. A seriação

Art. 2º O processo de elaboração ou revisão dos Projetos Político Pedagógico das Escolas do Campo deverá pautar-se nas seguintes orientações:

- I. Considerar a Educação do Campo enquanto direito de todos e dever do Estado, garantindo aos sujeitos do campo acesso aos bens culturais e tecnológicos, ao conhecimento científico sistematizado, com qualidade e equidade;
- II. Pensar a escola a partir do contexto e dos sujeitos;
- III. Pensar a escola inserida em um território;
- IV. Pensar os sujeitos sociais da escola;
- V. Respeito aos modos de vida dos sujeitos em seus territórios;
- VI. O valor da escola para o território e para os sujeitos;
- VII. O papel da escola na afirmação da identidade dos sujeitos do campo;
- VIII. As singularidades das infâncias do campo;
- IX. As singularidades das juventudes do campo;
- X. As singularidades dos adultos e idosos do campo;
- XI. As relações de gênero em cada território;
- XII. As condições socioeconômicas;
- XIII. A relação dos sujeitos com o ambiente;
- XIV. As relações e condições de trabalho em cada território;
- XV. A produção da existência ligada à terra e ao território;
- XVI. A cultura dos povos e comunidades camponesas;
- XVII. Os saberes dos povos do campo;
- XVIII. Os conflitos existentes nos territórios;
- XIX. A organização, as lutas, resistências e conquistas dos povos do campo em seus territórios;
- XX. As questões étnico-raciais do território;
- XXI. A diversidade religiosa dos povos do campo.

Art. 3º. Na elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo deverá ser observada a dinâmica específica dos povos do campo em seus territórios para a construção de calendários letivos que respeitem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- I. Festividades, manifestações culturais e religiosas;
- II. Períodos relacionados à produção agrícola ou extrativista;
- III. Condições climáticas e ambientais;
- IV. Fluxos migratórios sazonais.

Art. 4º. O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo deverá estar em consonância com a legislação vigente em educação, respeitando as etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as normatizações pertinentes a cada uma.

Art. 5º. O Projeto Político Pedagógico será elaborado ou revisado, tendo como base as seguintes referências e princípios para o trabalho pedagógico nas escolas do campo:

- I. Socialização ou vivência de relações sociais
- II. Construção de uma visão de mundo
- III. Cultivo de identidade
- IV. Socialização e produção de diferentes saberes
- V. Papel da escola enquanto formadora de sujeitos articulada a um projeto de emancipação humana
- VI. Valorização dos diferentes saberes no processo educativo
- VII. Espaços e tempos de formação dos sujeitos da aprendizagem
- VIII. Lugar da escola vinculada à realidade dos sujeitos
- IX. Educação como estratégia para o desenvolvimento da agroecologia.
- X. Autonomia e colaboração entre os sujeitos do campo e o sistema nacional de ensino

Art. 6º. A elaboração e/ou revisão e execução do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo será incumbência de cada unidade de ensino, e a participação dos docentes será considerada uma atribuição inerente às atividades do cargo, conforme estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido, ainda, nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração e/ou revisão do projeto político pedagógico da escola.

§1º Conforme lei municipal nº 432 de 15 de dezembro de 2011, em seu artigo 79, compete aos docentes:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica e do Projeto Político-Pedagógico da instituição de educação e de seus cursos, programas e atividades.

§2º. No processo de elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino será assegurada a gestão democrática e participativa, sendo fundamental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I – Composição ou atualização de uma comissão com ampla representação dos segmentos que compõem a comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio técnico, coordenadores pedagógicos, colaboradores, representantes de estudantes, representantes das famílias, representantes da Associação de Pais e Mestres ou outro órgão existente);

II – Participação dos Movimentos Sociais existentes e ativos na comunidade (associações, sindicatos, movimentos, cooperativas, organizações, grupos);

III – A articulação com as famílias, comunidade e Movimentos Sociais, criando processos de construção coletiva com a escola na elaboração e/ou revisão e efetivação da proposta pedagógica.

IV – A participação efetiva dos estudantes, garantindo sua autonomia, reconhecendo-os e valorizando-os enquanto sujeitos de direitos, como pessoas em processo de aprendizagem e desenvolvimento, como sujeitos ativos da construção do seu conhecimento, como sujeitos sociais e históricos.

V – Encorajamento, valorização e respeito aos processos de organização e auto-organização dos estudantes para a apresentação das demandas específicas de seus coletivos, a serem inseridas no Projeto Político Pedagógico.

VI – Caberá a cada escola, através da sua Comissão, a constituição de espaços de diálogo e escuta, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político Pedagógico se constitua enquanto elemento da materialização da ação dos sujeitos na escola.

VII – O Projeto Político Pedagógico, ao final da elaboração ou revisão, deverá ser apresentado em audiência pública à comunidade escolar objetivando a validação do mesmo.

Parágrafo único: A audiência pública deverá ser registrada em ata, que será encaminhada juntamente com o documento do PPP, ao Conselho Municipal de Educação, contendo a assinatura de todos os participantes, sendo especificados os segmentos aos quais pertencem.

Art. 7º. Para o processo de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, será imprescindível a consideração dos seguintes elementos que permeiam as concepções que constituem o paradigma da Educação do Campo.

- I** – Identidade e função social das escolas do campo;
- II** – Concepção de ser humano;
- III** – Concepção de teoria pedagógica que embasa a escolas do campo;
- IV** – Formação humana vinculada a uma concepção de Campo;
- V** – Políticas públicas de educação e da Educação do Campo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- VI - Os povos do campo;
- VII - Os Movimentos Sociais;
- VIII - A matriz pedagógica do trabalho e da cultura;
- IX - O Currículo e os diferentes saberes do campo;
- XI - A valorização profissional e a identidade dos Educadores do Campo.;
- XII - A organização do trabalho pedagógico;
- XIII - A formação continuada de professores e dos profissionais da educação;
- XIV - A Avaliação;
- XV - A inclusão;
- XVI - A gestão Democrática e o planejamento participativo;
- XVII - Valorização dos saberes dos sujeitos do campo;
- XVIII - Superação da padronização do ensino;
- XIX - Diversidade pedagógica das escolas do campo e a heterogeneidade;
- XX - Singularidades da vida no campo.
- XXI - Enfrentamento aos modelos hegemônicos;
- XXII - Os desafios da educação e a recuperação das aprendizagens em um contexto (pós)pandêmico.
- XXIII - Articulação escola e comunidade;

Art. 8º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político Pedagógico, deve levar em consideração o Documento Curricular Referencial do município de João Dourado, conforme **resolução de 03/2020 de 14 de dezembro de 2020**, e os conhecimentos teóricos e práticos a serem eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, devendo expressar questões inerentes aos princípios e referenciais teóricos da Educação do Campo, conforme preconizam seus marcos normativos.

Art. 9º O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo deve ser construído dentro do princípio da autonomia da Escola, em cumprimento das orientações expressas nesta Resolução, observando as seguintes ações de elaboração ou revisão:

- I - Diálogo sobre os princípios e bases legais (normativas nacional, estadual e local); concepção de ser humano, sociedade e mundo em relação com o Projeto Político-Pedagógico da escola do campo; concepção de criança e infâncias, de educação, de Educação Infantil do/no campo, de Ensino Fundamental do/no campo e as modalidades da educação, calendário escolar, organização dos tempos, dos ambientes, dos espaços etc; concepção pedagógica e de currículo;
- II - Diálogo sobre compreensão contextual: características sociais, culturais e físicas do campo, da comunidade e do território onde a escola está inserida; o histórico, as características da escola (organização da gestão pedagógica, tempo de trabalho coletivo dos professores, autonomia dos estudantes, horários das atividades, espaços físicos, equipamentos e recursos financeiros), os parceiros da gestão da escola (como Conselho Escolar, grêmios estudantis ou entidades externas) e os projetos desenvolvidos na unidade; as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



associações rurais, cooperativas, Movimentos Sociais e demais sujeitos coletivos etc.), incluindo a relação dos responsáveis com a escola; o perfil e o número de profissionais e alunos, a fim de garantir equidade e uma educação inclusiva; levantamento dos indicadores educacionais de acesso (matrícula e evasão), de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do SAEB e SABE, bem como demais avaliações internas e externas, com análise por componente curricular e por ano).

III – Diálogo sobre demandas e proposições dos coletivos que compõem a escola do campo, prezando pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos processos de escuta realizados, devendo eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social.

IV – Garantia de participação ampla e efetiva dos coletivos que compõem a escola do campo, na elaboração das propostas a serem desenvolvidas dentro do conjunto das ações pedagógicas que devem ser planejadas e desenvolvidas coletivamente pela comunidade escolar, sempre observando a identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade escolar, bem como sua função social no processo educativo.

V – Toda a fundamentação do PPP deve estar embasada nos constructos teóricos e normativos da Educação do Campo, observando o referencial de estudos e pesquisas da área, bem como as regulamentações que constituem o arcabouço legal que sustenta as políticas públicas de Educação do Campo.

Parágrafo único – Cada unidade escolar e as turmas anexas deverão ter seu próprio Projeto Político Pedagógico.

Art. 10º. O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino é parte fundamental na organização pedagógica e administrativa da instituição, devendo, o planejamento das ações, ser revisto anualmente, ou conforme programação própria de cada unidade escolar, desde que não ultrapasse o tempo máximo de um (01) ano letivo.

§1º A revisão das ações do PPP deverá contar com as representações constantes no artigo 6º, parágrafo 2º, incisos I e II desta Resolução.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá prever no calendário letivo, período para que as escolas realizem a revisão das ações previstas no PPP.

Art. 11º. O Conselho Municipal de Educação em diálogo com a Secretaria de Educação, definirá a regularidade com que será promovida ampla articulação para a revisão e atualização do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12º. A elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo é incumbência exclusiva dos coletivos previstos nesta Resolução,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



tendo como referência as orientações do Programa FORMACAMPO, sendo invalidados os documentos construídos por pessoas ou grupos alheios a este processo, como: assessorias, consultorias ou similares.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado, 20 de maio de 2025.

Larissa Leite Vasconcelos
Larissa Leite Vasconcelos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de João Dourado

Marielene Serafim dos Santos
Conselheira relatora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



tendo como referência as orientações do Programa FORMACAMPO, sendo invalidados os documentos construídos por pessoas ou grupos alheios a este processo, como: assessorias, consultorias ou similares.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado, 20 de maio de 2025.

Larissa Leite Vasconcelos
Larissa Leite Vasconcelos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de João Dourado

Marilene Serafim dos Santos
Marilene Serafim dos Santos
Conselheira relatora



Dispensa



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 178/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO - INTENÇÃO DE DISPENSA
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA: 016/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BAHIA. A agente de contratação nos termos do §3º do art. 75 da Lei de Licitações de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar dessa publicação, encaminhe manifestação de interesse e orçamentos no e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br; Site Informações e íntegra do Termo de Referência no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>;

João Dourado, 19 de maio de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Dispensa



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 179/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO - INTENÇÃO DE DISPENSA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA: 017/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação nos termos do §3º do art. 75 da Lei de Licitações de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar dessa publicação, encaminhe manifestação de interesse e orçamentos no e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br; Site Informações e íntegra do Termo de Referência no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>;

João Dourado, 19 de maio de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Decreto



Decreto 01 de 22 de maio 2025

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do novo FUNDEB – CACS do Município de João Dourado – BA para o biênio 2023 – 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que incube ao Município de João Dourado oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 33 da Lei Federal 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o quanto previsto na Lei Municipal 583/2021 de 17 de março 2021 em especial o artigo 2º, e;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, para o biênio 2023/2026 com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Tiago Rodrigues Forte
Suplente: Sebastião da Silva Andrade

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sueli Dias de Souza
Suplente: Quêlven Moreira Oliveira

III – Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular: Ana Paula de Lima
Suplente: Germana Crispim de Jesus

IV – Representantes dos Diretores de Educação Básica Pública:

Titular: Palmíria Dourado Cardoso
Suplente: Adriana Paula Cortêz Cardoso Silva

V – Representantes dos Técnicos-administrativos das Escolas Básica Pública:

Titular: Sandra Souza Dutra Rabelo
Suplente: Estefani Vitória Viana Da Silva

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rosana Mereciana dos Santos
Suplente: Aparecida Jovelina de Sousa
Titular: Jamile Neves Bastos
Suplente: Alexandra dos Santos David

VII - Representantes dos alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Elivânia do Nascimento Nunes da Silva



Rua Adolfo da Silva Dourado, 195, Centro
CNPJ: 30.935.619/0001-59



(74) 3668-1024



educacao@joaodourado.ba.gov.br



Suplente: Débora Martins Barbosa
Titular: Manoel Correia Lima
Suplente: Maria Vilma Ribeiro Souza

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Edjane Bastos Miranda Farias
Suplente: Emerson Alves Dourado

IX - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Hendel Dourado Vieira
Suplente: Maria da Conceição Souza da Silva

X - Representantes de Organizações Civil

Titular: Taislane Lima de Souza Alencar
Suplente: José Roberto Pereira Moitinho
Titular: Leila Regina Nunes
Suplente: Silas Sousa da Silva

XI - Representantes das Escolas do Campo

Titular: Marilea Rodrigues Reis
Suplente: Ana Clécia Alves de Azevedo

XII - Representante das Escolas Quilombolas

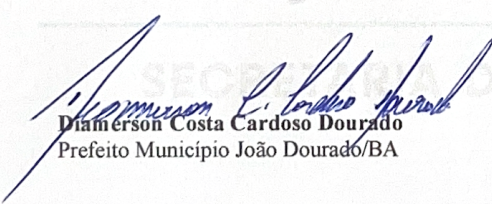
Titular: Ergila Costa de Santana
Suplente: Maria de Lourdes Gonçalves Alves

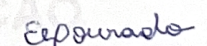
Art. 2º As normas de funcionamento do Conselho do FUNDEB estão estabelecidas no Regimento Interno, aprovada pelo Conselho e homologada em Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de João Dourado, Bahia em 22 de maio de 2025.


Emerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Município João Dourado/BA


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação
Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025





ATA DE POSSE DE SUBSTITUIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DO NOVO FUNDEB-CACS E NOVA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO JOÃO DOURADO/BA 2023/2026.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 09 horas e 30 minutos (09h30), reuniram-se na Sala dos Conselhos, na Secretaria de Educação para posse dos novos membros substituídos para o quadriênio de 2023 a 2026, atendendo a Nova Lei do FUNDEB 14.113, de 25/12/2020 e o Edital nº 04/2022 de 01 de dezembro 2022 – de Convocação para Eleição e Composição CACS FUNDEB Município de João Dourado – Ba, foi designado para conduzir a assembleia a assistente jurídica Pâmilla Dórea F. Dourado Santos, que ressaltou a importância da participação no Conselho CACS FUNDEB, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados a educação do município, disse também que a participação no Conselho é um relevante trabalho social gratuito. Informou ainda a substituição de novos membros, cumprindo o que está previsto no art. 3º na Lei Municipal nº 589 de 17 de março de 2021, que trata desta substituição nos casos de afastamento dos membros, listando assim as seguintes substituições: dos seguintes representantes: **I – Representantes do Poder Público Municipal: Titular: Tiago Rodrigues Forte, Suplente: Sebastião da Silva de Andrade** **II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Sueli Dias de Souza, Suplente: Quelven Moreira Oliveira;** **III – Representantes dos Professores de Educação Básica Pública: Titular: Ana Paula de Lima, Suplente: Germana Crispim de Jesus,** **IV – Representantes dos Diretores de Educação Básica Pública: Titular: Palmíria Dourado Cardoso, Suplente: Adriana Paula Cortêz Cardoso Silva;** **V – Representantes dos Técnicos-administrativos das Escolas Básica Pública: Titular: Sandra Souza Dutra Rabelo, Suplente: Estefani Vitória Viana da Silva** **VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titular I: Rosana Mereciana dos Santos (substituída), Suplente I: Aparecida Jovelina de Souza (substituída), Titular II: Jamile Neves Bastos, Suplente II: Alexandra dos Santos David;** **VII - Representantes dos alunos da Educação Básica Pública: Titular: Elivânia do Nascimento Nunes da Silva, Suplente: Débora Martins Barbosa, Titular: Manoel Correia Lima Suplente: Maria Vilma Ribeiro Souza** **VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação Titular: Edjane Bastos Miranda Farias, Suplente: Emerson Alves Dourado;** **IX – Representantes do Conselho Tutelar, Titular: Hendel Dourado Vieira (substituído), Suplente: Maria da Conceição Souza da Silva (substituída),** **X – Representantes de Organizações Civil: Titular I: Taislane Lima de Souza Alencar (substituída), Suplente I: José Roberto Pereira Moitinho (substituído), Titular II: Leila Regina Nunes, Suplente II: Silas Sousa da Silva,** **XI – Representantes das Escolas do Campo, Titular: Marileia Rodrigues Reis (substituída), Suplente: Ana Clécia Alves de Azevedo (substituído);** **XII – Representante das Escolas Quilombolas, Titular: Érgila Costa de Santana, Suplente: Maria de Lourdes Gonçalves Alves.** Após a efetivação da posse dos novos representantes houve a eleição, foi colocado em votação a escolha do Presidente, Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB – CACS para o quadriênio 2023-2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Marileia Rodrigues Reis	Presidente	<i>Marileia Rodrigues Reis</i>
Taislane Lima de Souza Alencar	Vice-Presidente	<i>Taislane Lima de S. Alencar</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município João Dourado - BA, 22 de maio de 2025.

Assinatura dos Presentes	
Titular: Tiago Rodrigues Forte	<i>Tiago Rodrigues Forte</i>
Suplente: Sebastião da Silva Andrade	<i>Sebastião da Silva Andrade</i>
Titular: Sueli Dias de Souza	<i>Sueli Dias de Souza</i>
Suplente: Quelven Moreira Oliveira	<i>Quelven Moreira Oliveira</i>
Titular: Ana Paula Lima	
Suplente: Germana Crispim de Jesus	
Titular: Palmíria Dourado Cardoso	<i>Palmíria Dourado Cardoso</i>
Suplente: Adriana Paula C. Cardoso Silva	<i>Adriana Paula C. Cardoso Silva</i>
Titular: Sandra Souza Dutra Rabelo	<i>Sandra Souza Dutra Rabelo</i>
Suplente: Estefani Vitória Viana Da Silva	<i>Estefani Vitória Viana Da Silva</i>
Titular: Rosana Mereciana dos Santos	<i>Rosana Mereciana dos Santos</i>



Suplente: Aparecida Jovelina de Sousa	
Titular: Jamile Neves Bastos	
Suplente: Alexandra dos Santos David	
Titular: Elivânia do N. Nunes da Silva	
Suplente: Débora Martins Barbosa	
Titular: Manoel Correia Lima	
Suplente: Maria Vilma Ribeiro Souza	
Titular: Edjane Bastos Miranda Farias	
Suplente: Emerson Alves Dourado	Emerson Alves Dourado
Titular: Hendel Dourado Vieira	Hendel Dourado Vieira
Suplente: Maria da C. Souza da Silva	Maria da Conceição Souza da Silva
Titular: Taislane Lima de Souza Alencar	Taislane Lima de S. Alencar
Suplente: José Roberto Pereira Moitinho	José Roberto Pereira Moitinho
Titular: Leila Regina Nunes	Leila Regina Nunes
Suplente: Silas Sousa da Silva	
Titular: Marileia Rodrigues Reis	Marileia Rodrigues Reis
Suplente: Ana Clécia Alves de Azevedo	Ana Clécia Alves de Azevedo
Titular: Érgila Costa de Santana	Érgila Costa de Santana
Suplente: Maria de Lourdes G. Alves	Maria de Lourdes Gonçalves Reis
Pâmilla Dórea Fraga Dourado Santos	Pâmilla Dórea Fraga Dourado Santos